

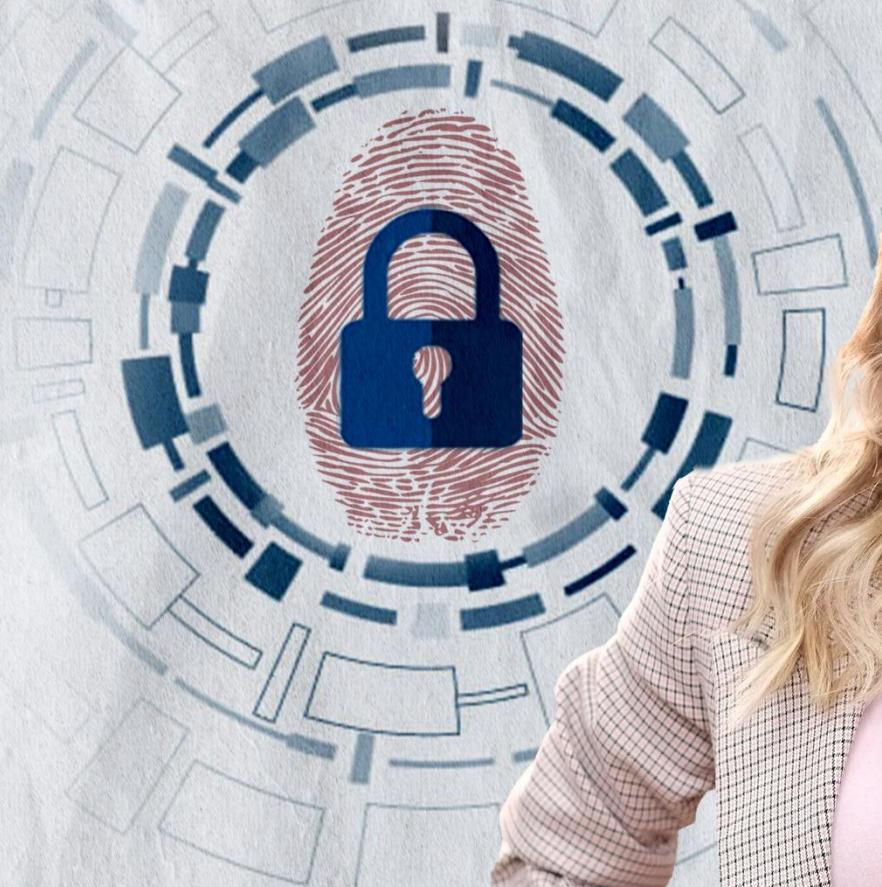
100 PASSOS 3.0

#AULA45

LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS

PARTE 2



RESUMO #AULA45 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) PARTE 2

É preciso saber o que a lei determina, quais riscos estamos dispostos a correr e quais riscos não queremos correr de jeito nenhum.

Cinco providências para implementar no seu Negócio

1. Gestão de listas passadas:

Você já recolheu e-mail, telefone, dados, já fez algum cadastro dos seus clientes? Você continua enviando e-mail, mensagens pelo WhatsApp, listas de transmissão sem autorização dos seus clientes?

Observe o comportamento do mercado e tenha uma política de gerenciamento desses dados que você já captou.

Você pode enviar um comunicado geral para toda a sua lista de clientes avisando que, em cumprimento a LGPD, ele está na sua lista e, caso não queira mais receber suas mensagens, que ele pode se desadastrar.

Aproveite para limpar a sua lista também, pois quando você começa a ter leads demais isso passa a ter um custo muito grande para sua empresa.

2. Captação de leads com autorização do portador dos dados:

Preocupe-se em fazer a captação com autorização expressa.

3. Proteção dos dados captados:

Guarde sua lista com muito cuidado e restrinja o acesso somente a pessoas de confiança.

4. Conformidade dos anúncios Facebook/Google:

Google e Facebook já se adequaram a LGPD.

Quando você marca sim para o Facebook ou o Google, significa que você está autorizando os mesmos a passarem seus dados para as empresas comerciais.

Quando algum anúncio seu não é aprovado pelo Facebook/Instagram, significa que algo na sua página ou no seu anúncio não está em conformidade. Esteja atenta ao seu disclaimer (aviso legal), à sua política de privacidade e proteção de dados, aos termos e condições de uso (contrato de adesão), ao selo do CNPJ, domínios, promessa do seu anúncio, etc.

Os termos e condições de uso são importantes, inclusive, para se resguardar ao seu produto, informando quais serviços você presta, quais as permissões que você autoriza e não autoriza, etc.

5. Conteúdo volta a ser protagonista:

Quando essa Lei começar, de fato, a ser aplicada, o conteúdo voltará a ser protagonista. Se você faz um conteúdo bom, a pessoa vai querer continuar recebendo seu conteúdo.

Adeque-se o quanto antes, pois quando a lei começar a ser cobrada, você já estará com tudo certo. Isso, inclusive, mostra que você é uma empresa séria, que está dentro da lei e comprometida com os seus clientes, melhorando também o seu branding.

Para saber mais sobre LGPD:

- ▶ <https://www.lgpdbrasil.com.br/>
- ▶ <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/securanca-e-protecao-de-dados/guias-operacionais-para-adequacao-a-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>

Indicação de filme:

- ▶ O dilema das redes.